

# POLÍTICA



MACÁRIO BATISTA

## POLÍTICA

### Uma pauta para colegas cearenses

Imóveis da União sem uso serão destinados à moradia popular. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva anunciou, na sexta-feira (22), que lançará no início de 2024 um programa que destinará todos os prédios públicos sem uso pelo governo federal para moradia popular. Ele classificou essa distribuição de "sensata" para que o povo tenha o direito de viver com decência. "Tem prédio que dá para ser transformado em moradia. Tem prédio que a gente tem que vender e levar o dinheiro para fazer outra coisa. Tem terrenos, terrenos e terrenos que a gente pode fazer a doação para, inclusive, o preço da casa sair mais barato para o povo", disse o presidente. A declaração feita na 20ª edição do Natal dos Catadores, na área externa do Estádio Nacional Mané Garrincha, em Brasília. Participaram mais de 2 mil catadores de materiais recicláveis e pessoas em situação de rua, além de ministros. Segundo Lula, a ministra da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck, foi orientada a fazer a distribuição dos imóveis da União sem uso. O presidente citou como exemplo a situação de mais de 3 mil imóveis do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), sem utilidade, no momento. "Se não serve pro INSS, serve para o povo que precisa morar, que precisa estudar". Agora, aqui para nós: concedendo o cearense, como a gente conhece, vai ser difícil a verificação de certas cidades, aqui em Casa, aceitar um terreno, sem teto, sem trabalho, sem renda, como vizinho. Vai ter dono de carrão, dono de jatinho, dono de botecoim de luxo, dono de lugar decente-com o ódio do Velho Barbuado, do novo amor da Janja, soltando fogos pelas vendas com a ideia de ter um muito pobre parede-meia a ele. Esta colônia humilde, conhece um mundaréu de prédios federais abandonados que poderiam servir de casa pra esse povo. E vou listar, pode esperar.

### Frase: "Quem dá aos pobres e empresta, adeus!". Adaptações da sabedoria do povo brasileiro.



**Orçamento aprovado.** Emendas parlamentares somam 53 bilhões de reais. Dividido por igual entre 81 senadores e 513 deputados reais 89 milhões de reais para cada um. O Ceará com 25 parlamentares (3 sena + 22 dep) receberia nessa hipótese 2,2 bilhões. Pense numa eleição (digamos) rica...

### Evandro foi às falas

Conversou com a imprensa com foco na possibilidade de ser candidato a Prefeito de Fortaleza. Ele diz que quer bater chapa (seria esse o termo?) com os companheiros, lá dele, do CP. Mesmo sendo um neopentecostalista político.

### Os outros petistas

— Eles já deram e continuam dando suas contribuições para Fortaleza. A partir disso, teremos o debate interno com todos, com o diretório e filiados para chegar no consenso.

### A importância de cada um

Sem esse acordo, teremos que aplicar métodos tradicionais, com primárias e conversas com os aliados. Eles são extremamente importantes, todos eles, o Progressistas, Republicanos, MDB, PSB, PSD. Solidariedade, Podemos, PV, enfim, todos são importantes.

### Orelhas atentas

É importante ouvir todos. Precisamos reconhecer e até mudar o curso, se necessário. Teremos uma discussão interna e depois abriremos o diálogo com essa base. Só esse pedacinho da pra sentir a determinação de Leitão.

**Mais informações de Macário Batista:**  
e-mail: macariobatista@uol.com.br  
macariobatista.blogspot.com

**Pagamento.** A Comissão de Ética da Presidência concedeu quarentena remunerada ao ex-presidente da EBC Hélio Doyle. Ele foi demitido em outubro após publicar nas redes sociais texto em que o ilustrador brasileiro Carlos Latuff chama os apoiadores de Lula da guerra contra o Hamas de "idiotas". Doyle receberá R\$ 36 mil mensais nos próximos seis meses.

# Governo traçará pautas prioritárias para 2024 no Congresso

## Segundo o líder no Senado, o objetivo é olhar para frente em temas como incentivo à "neo-industrialização", tecnologia e meio ambiente



Em relação ao balanço de 2023, os líderes avaliam que o ano legislativo foi positivo para o governo

Apesar de alguns reverses e de ceder a partidos do chamado centrão para ter base de apoio no Congresso Nacional, especialmente na Câmara dos Deputados, o governo Lula (PT) considera o ano legislativo de 2023 como positivo. A avaliação é do líder governista no Senado Federal, Jaques Wagner (PT/BA), que afirmou que ainda haverá reunião para traçar as pautas prioritárias de 2024 nas duas Casas legislativas. Para ele, a prioridade é fechar bem este ano e adiantar que o governo quer olhar para a frente em temas como incentivo à "neo-industrialização", tecnologia e pauta ambiental. Também deve trabalhar para atrair mais investimentos, sem abandonar o foco social. "Serão programas apontando o futuro. Primeiro foi a reconstrução, mas agora vamos apontar para o futuro", disse o senador. Para o líder do governo no Congresso, senador Rauloff Rodrigues (Rede/AP), a pauta legislativa para o ano que vem continuará sendo a de reconstrução. Destacou que o momento econômico mostra que as medidas do governo vêm dando resultado positivo e citou a queda da inflação, o aumento do emprego e o recorde de negócios da Bolsa de Valores como exemplos da recuperação econômica do país. "Saímos de ser a 13ª economia do mundo para sermos a nona. E esse o Brasil que estamos entregando neste final de ano. Temos que continuar essa tarefa, com todas as políticas sociais reconstruídas", declarou.

FOTO ROQUE DE SA/AGÊNCIA SENADO

lizava o presidencialismo de chantage". Ele conta que foi a partir da LDO de 2014, da qual ele também relatou, que foram instituídas as emendas individuais, de bancadas e impositivas. Para Danilo Forte, até aquele momento, os parlamentares de oposição sequer tinham o direito a receber emendas "para legitimar, no município, nas suas bases, a confiança que o seu eleitor depositou no seu voto". "E foi com essa dinâmica que este Congresso Nacional conseguiu votar matérias que mudaram os rumos do país. Aprovamos a reforma trabalhista, a reforma da previdência, uma histórica reforma tributária, que não se enganam, jamais sairia do papel caso continuassem reféns do Poder Executivo, fosse ele qual fosse". Ele também falou sobre o "cronograma para dar mais transparência ao Orçamento federal, mais previsibilidade para parlamentares, prefeitos e governadores, além de segurança para que tenhamos condições de honrar nossos compromissos estabelecidos no voto de cada um dos brasileiros". Mas, segundo o deputado federal Carlos Zaratini (PT-SP), não é possível que o Congresso estabeleça calendário de pagamento de emendas e diz que o governo tem todo o interesse em pagar as emendas o mais rapidamente possível, em especial no ano que vem, que é ano eleitoral, em que o tempo é reduzido. (Com Agências Senado e Câmara)

praticamente toda a agenda de interesse do governo. Ponto de tensão entre Congresso e governo é a disputa por recursos do Orçamento. O Executivo quer manter mais recursos para projetos, programas e obras, mas boa parte dos parlamentares quer ter direito a mais emendas, normalmente para direcionar a obras nos estados de origem. O relator da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), deputado Danilo Forte (União/CE), disse que os parlamentares perceberam, há dez anos, que o Legislativo vivia isolado, "dependente dos sabores e dissabores do governo de turno, que ainda assim rea-

<p><b>Projeto de Lei nº 1.234/2023 - Senado Federal</b>  <b>Art. 1º -</b> Fica instituído o Programa Nacional de Incentivo à Indústria Criativa (PNIC), com o objetivo de fomentar a produção cultural e artística brasileira, promovendo a inovação e a sustentabilidade econômica desse setor. O PNIC terá como foco principal o desenvolvimento de projetos de curta e média duração, com ênfase em áreas como audiovisual, música, artes visuais, literatura e teatro. O programa será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Cultural (FNDC) e terá prazo de vigência de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei.</p>	<p><b>Projeto de Lei nº 1.235/2023 - Senado Federal</b>  <b>Art. 1º -</b> Fica instituído o Programa Nacional de Incentivo à Indústria Criativa (PNIC), com o objetivo de fomentar a produção cultural e artística brasileira, promovendo a inovação e a sustentabilidade econômica desse setor. O PNIC terá como foco principal o desenvolvimento de projetos de curta e média duração, com ênfase em áreas como audiovisual, música, artes visuais, literatura e teatro. O programa será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Cultural (FNDC) e terá prazo de vigência de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei.</p>
<p><b>Projeto de Lei nº 1.236/2023 - Senado Federal</b>  <b>Art. 1º -</b> Fica instituído o Programa Nacional de Incentivo à Indústria Criativa (PNIC), com o objetivo de fomentar a produção cultural e artística brasileira, promovendo a inovação e a sustentabilidade econômica desse setor. O PNIC terá como foco principal o desenvolvimento de projetos de curta e média duração, com ênfase em áreas como audiovisual, música, artes visuais, literatura e teatro. O programa será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Cultural (FNDC) e terá prazo de vigência de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei.</p>	<p><b>Projeto de Lei nº 1.237/2023 - Senado Federal</b>  <b>Art. 1º -</b> Fica instituído o Programa Nacional de Incentivo à Indústria Criativa (PNIC), com o objetivo de fomentar a produção cultural e artística brasileira, promovendo a inovação e a sustentabilidade econômica desse setor. O PNIC terá como foco principal o desenvolvimento de projetos de curta e média duração, com ênfase em áreas como audiovisual, música, artes visuais, literatura e teatro. O programa será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Cultural (FNDC) e terá prazo de vigência de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei.</p>

<p><b>Projeto de Lei nº 1.238/2023 - Senado Federal</b>  <b>Art. 1º -</b> Fica instituído o Programa Nacional de Incentivo à Indústria Criativa (PNIC), com o objetivo de fomentar a produção cultural e artística brasileira, promovendo a inovação e a sustentabilidade econômica desse setor. O PNIC terá como foco principal o desenvolvimento de projetos de curta e média duração, com ênfase em áreas como audiovisual, música, artes visuais, literatura e teatro. O programa será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Cultural (FNDC) e terá prazo de vigência de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei.</p>	<p><b>Projeto de Lei nº 1.239/2023 - Senado Federal</b>  <b>Art. 1º -</b> Fica instituído o Programa Nacional de Incentivo à Indústria Criativa (PNIC), com o objetivo de fomentar a produção cultural e artística brasileira, promovendo a inovação e a sustentabilidade econômica desse setor. O PNIC terá como foco principal o desenvolvimento de projetos de curta e média duração, com ênfase em áreas como audiovisual, música, artes visuais, literatura e teatro. O programa será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Cultural (FNDC) e terá prazo de vigência de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei.</p>
<p><b>Projeto de Lei nº 1.240/2023 - Senado Federal</b>  <b>Art. 1º -</b> Fica instituído o Programa Nacional de Incentivo à Indústria Criativa (PNIC), com o objetivo de fomentar a produção cultural e artística brasileira, promovendo a inovação e a sustentabilidade econômica desse setor. O PNIC terá como foco principal o desenvolvimento de projetos de curta e média duração, com ênfase em áreas como audiovisual, música, artes visuais, literatura e teatro. O programa será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Cultural (FNDC) e terá prazo de vigência de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei.</p>	<p><b>Projeto de Lei nº 1.241/2023 - Senado Federal</b>  <b>Art. 1º -</b> Fica instituído o Programa Nacional de Incentivo à Indústria Criativa (PNIC), com o objetivo de fomentar a produção cultural e artística brasileira, promovendo a inovação e a sustentabilidade econômica desse setor. O PNIC terá como foco principal o desenvolvimento de projetos de curta e média duração, com ênfase em áreas como audiovisual, música, artes visuais, literatura e teatro. O programa será financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Cultural (FNDC) e terá prazo de vigência de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei.</p>